



CÂMARA DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 006/2007 DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Considerando o Art. 6º da Resolução 005/01 Alterado pela resolução nº010/05 de 10/11/2005, reajusta o valor da Verba de Pronto Atendimento dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de cametá.

A Câmara Municipal de Cametá, por decisão plenária aprovou e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução nº 005/2001 alterado pela Resolução nº 010/2005 de 10 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a real necessidade de ajuste no valor da Verba de Pronto Atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pelo presente Ato Legislativo, fixada em até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a Verba de pronto Atendimento aos gabinetes Parlamentares dos Vereadores deste Câmara Municipal de Cametá, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 5º da Lei Municipal nº 005/2001 de 30/03/2001.

Art. 2º - Esta Resolução tem sua vigência a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 23 de agosto de 2007.


Manoel Alvim Batista da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ


José Fernandes Barra

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ


José Maria de Freitas Caldas

2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ